

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA N° 017/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão ao Srtª. VITÓRIA DE ALMEIDA MANZINI em virtude do falecimento de sua mãe, a servidora MARCIA DE ALMEIDA BARBOSA, Assistente Social, matrícula nº E-1838, em 09/03/2015, Nível NSII - Padrão Salarial A, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2337/2004, fixando o valor da pensão em 100% do salário da servidora falecida em favor sua filha, em conformidade com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC nº 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 09 de março de 2015, conforme processo nº 110/2015.

É fixados os proventos de Pensão, em R\$ 1.553,88 (mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta e oito centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 12 de março de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI Diretora-Presidente

Publicado no dia 31/03/2015 no site: www.prevsul.rj.gov.br